

Tubarão (SC), 22 de novembro de 2019.

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

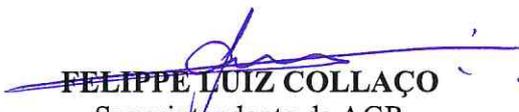
**\_ PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019/AGR \_**

**RECORRENTE:** LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA. -  
EPP

Em atenção ao Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município acerca do recurso protocolizado pela empresa Recorrente acima identificada, nos autos do Pregão Presencial nº 01/2019/AGR, delibero:

Diante dos fundamentos lá expostos julgo pelo NÃO PROVIMENTO do recurso em tela, devendo manter-se o julgamento inicialmente proferido pelo Pregoeiro.

Incorpore-se o mencionado Parecer à presente decisão e devolvam-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para as intimações necessárias.



**FELIPPE LUIZ COLLAÇO**  
Superintendente da AGR  
Município de Tubarão